
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 9.364, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial para o Estado do Pará, o Festival da Cultura Irituiense.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como patrimônio cultural de natureza imaterial do Estado do Pará, o Festival da Cultura Irituiense, que ocorre, anualmente, no Município de Irituia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1o de dezembro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 34.784, DE 03.12.2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.